

Nossa cidade em um novo caminho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 16/2017

EMENTA: "Estabelece uma redução de 15% nas gratificações de função de cargos em comissão e contratos e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, o Poder Discricionário da Administração Pública, esculpido na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, a necessidade de redução de gastos com pessoal, o poderá ser considerado uma afronta ao descrito da Lei de Responsabilidade Fiscal em seus art. 18, 19 e 20.

CONSIDERANDO, que há necessidade de adequação da folha de pagamento de pessoal à realidade do Município e as dificuldades vivenciadas pelo país, bem como à obrigatoriedade e adoção de medidas necessárias para tal enquadramento, conforme estabelece o art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a necessidade do equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente,

DECRETA:

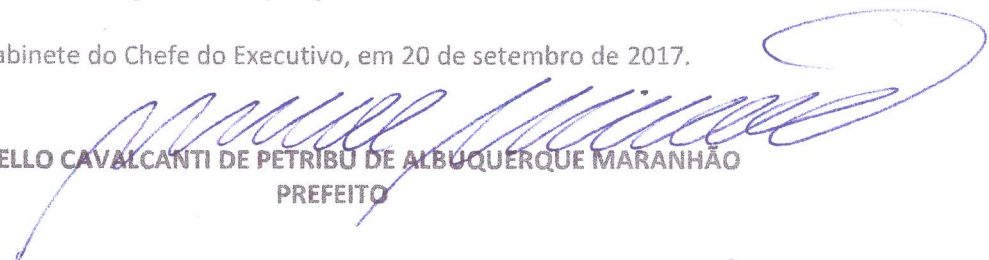
Art. 1.º A Administração Pública Municipal no uso de seu Poder Discricionário, DECRETA a redução de 15% em todas as gratificações de funções e/ou verba de representação dos servidores ocupantes de cargo em comissão e contratos públicos respeitado o limite de um salário mínimo mensal.

Art. 2.º Fica ainda SUSPENSO toda e quaisquer pagamento de diárias e execução de horas extras, exceto as absolutamente necessárias e autorizadas pelo Prefeito Municipal, ou por quem ele delegar, com base em análise de justificativa apresentada pelo solicitante;

Art. 3.º – A validade do presente normativo será de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 4.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Executivo, em 20 de setembro de 2017.


MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
PREFEITO